



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11:35 Hs.
PROTOCOLO nº 077/2020
Em 28/04/2020
R. D. L.
Funcionário

MENSAGEM Nº 018 / 2020, DE 28 DE ABR DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que estabelece alteração na remuneração dos médicos da atenção básica do Município de Cascavel, e dá outras providências.

É de conhecimento público que o País como um todo sofre com a Pandemia da COVID-19, E QUE NESSE PERIODO TEM SIDO DE EXTREMA IMPORTANCIA OS SERVIÇOS DE SAÚDE NAS TRES ESFERAS DE GOVERNO, OU SEJA, UNIÃO, ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICIPIOS.

A majoração proposta reflete a necessidade do Município em contratar profissionais médicos para atenção básica, dada a dificuldade em face da remuneração que a saúde municipal oferta hoje a esses profissionais, que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por 40 (quarenta horas) e rejeitada pelos profissionais que preferem outros municípios.

Tal medida se faz necessária para que o Município possa manter suas equipes do Programa de Saúde da Família completas e em funcionamento, permitindo o recebimento do repasse federal para custeio do programa..

Outro ponto de destaque é que a alteração também tem o objetivo de preservar o serviço de atenção básica, como forma de combate ao coronavírus e à covid-19.

Nossa previsão é que a presente alteração seja suficiente para garantir a permanência dos profissionais médicos no Município.

Na certeza de estarmos cumprindo nosso dever, com responsabilidade, pedimos a essa Egrégia Casa a análise e votação do referido projeto de lei em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

PAÇO MUNICIPAL DE CASCAVEL, em _____ de _____ de 2020.


TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel

À
Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchoa
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000 – Cascavel-CE



Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 – CEP: 62.850-000, Rio Novo – Cascavel-CE
CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 – CGF: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 21:35 Hs.
PROTOCOLO nº 099/2020
28/04/2020
Funcionária

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 018 /2020, DE 28 DE Abri DE 2020.

Altera a remuneração dos profissionais médicos do Programa e Saúde da Família e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, aprove e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a promover alteração no valor da remuneração dos profissionais médicos na forma abaixo:

I – O salário base do Médico do Programa de Saúde da Família será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por 40 horas;

II – A gratificação a que se refere a Lei Municipal nº 1309/08 para o Médico do programa de saúde da família passa a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III – A gratificação a que se refere o art. 1º da Lei Municipal nº 1855/2017 passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, salvo a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de abri de 2020, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CASCAVEL/CE, AOS _____ DE _____ DE 2020.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel

